

ASI. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRA;

Valor da Taxa R\$, 4,00

29 | 01 | 02

Assinatura de [Signature]



ESTADO DA BAHIA
PODEP JUDICIÁRIO
Cansanção - Bahia.

Série AI-

Nº 477266

COMARCA DE

SUBDISTRITO DE Sede.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



Eu, João Nascimento dos Santos.
....., Oficial do Registro Civil do
Subdistrito de Sede.

CERTIFICO que, sob o n. 910, às fls. 259vs do livro n. A - 55.
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de VALDIRENE FELIX DE SOUZA.
....., nascid a 25 de agosto de 1976.
às 04 horas 00 minutos, nest e Município, na Fazenda Caetano.
....., do sexo feminino, de cor, filh a de:
ANTONIO FELIX DE SOUZA.

e de Dona MARIA DO CARMO SOUZA.
sendo avós paternos:,
e Dona Ricardina Felix de Souza.
e maternos:,
e Dona Antonia Alexandrina de Jesus.

tendo sido declarante O genitor.
e testemunhas As Constantes no termo.
.....

Observações: Assento lavrado em : 10.09.1976.
2ª Via.
.....
.....

O referido é verdade e dou fé.

Cansanção - B8 29 de janeiro de 2002.



[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10041801 52

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/08/2018

NOME

VALDIRENE FELIX DE SOUZA

FILIAÇÃO

ANTONIO FELIX DE SOUZA
MARIA DO CARMO SOUZA

NATURALIDADE

CANSANCAO BA

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1976

DOC. ORIGEM

CER-NAS CM-CANSANCAO BA

DST-SEDE

L-A55 F-259 R-000910

CPF

821338675 20

SALVADOR - BA

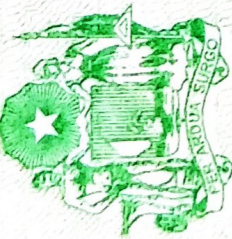
ASSINATURA DO DIRETOR

Leandro de Maria de A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Valdira F. Felix de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 10.430/02

CLASSIFICAÇÃO:
 B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
 BRASILINA FELIX DE SOUZA SANTOS

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:
 0000967959

CPF: 716.907.645-15

ENDEREÇO:
 P. AROEIRA 10

CÓDIGO DO CLIENTE:
 20844809

AROEIRA/AROEIRA
 48840-000 - CANSANÇÃO BA

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
06/2023	35,90	21/06/2023



Nota fiscal nº 701166449 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 14/06/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
 2923 0615 1396 2900 0194 0600 0701-1664 4920 7116 2485

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM O Decreto de autorização.

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode inverso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	16/05/2023	14/06/2023	29	13/07/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (RS)	VALOR (RS)	PIS/COFINS (RS)	BASE CÁLC. ICMS (RS)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (RS)	TARIFA UNIT. (RS)
Consumo - FUSE	KVAH	30,00	0,7708666	23,12	0,94	23,12	27,00	6,25	0,53214000
Consumo - TE	KVWH	30,00	0,39871335	11,96	0,47	11,96	27,00	3,23	0,27538000
Multa-NF 693969445				0,68					
Juros-NF 693969445				0,14					
TOTAL DA FATURA				35,90					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	UNID.	Quant.	Fat.
JUN 23	KVWH	30	29
MAI 23	KVWH	30	32
ABR 23	KVWH	30	30
MAR 23	KVWH	30	32
FEV 23	KVWH	30	28
JAN 23	KVWH	30	29
DEZ 22	KVWH	30	30
NOV 22	KVWH	30	33
OUT 22	KVWH	30	29
SET 22	KVWH	30	31
AGO 22	KVWH	30	32
JUL 22	KVWH	30	31
JUN 22	KVWH	30	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (RS)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (RS)
PIS	25,60	0,36	0,25
COFINS	25,60	4,55	1,16
ICMS	35,08	27,00	9,48
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
1133041555	Energia Ativa	Único	679,00	679,00	1,00000	0,00

ATENÇÃO! APÓS 29/08/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
24/04/23	16/05/23	33,14	22/07/21	16/08/21	30,50			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 417/2016. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Calculado pelo sistema de Tarifas e Custos de Disponibilidade de Energia (TCDE) em 14/06/2023. Na data da fatura, a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será mensal. Art. 34 Resolução N° 414/10. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O município é responsável pela manutenção do sistema.